

PORTARIA N° 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2024.

Presidente – Letícia Rezende Dias

Membro – Sônia Maria Miranda de Souza

Membro – Antônio José Trindade de Paiva

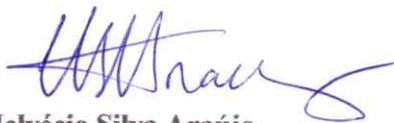
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de janeiro de 2024.



Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 08/01/2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO** do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2024.

Presidente – Leticia Rezende Dias

Membro – Sônia Maria Miranda de Souza

Membro – Antônio José Trindade de Paiva

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:57B92C99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2024. Edição 3679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>